



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 939, DE 2023** **(Do Sr. Sargento Portugal)**

Institui em âmbito nacional o Outubro Vermelho como mês de conscientização sobre a dislexia.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-2565/2022.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal

**PROJETO DE LEI Nº      , DE 2023**  
(Do Sr. SARGENTO PORTUGAL)

Institui em âmbito nacional o Outubro Vermelho como mês de conscientização sobre a dislexia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, em âmbito nacional, o Outubro Vermelho como mês de conscientização sobre a dislexia.

2º Durante todo o mês de outubro, anualmente, a União e os demais entes federados envidarão esforços para a promoção de ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a dislexia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

A dislexia é um transtorno do neurodesenvolvimento relativamente frequente que afeta habilidades básicas de leitura e linguagem. A pessoa com essa condição tem dificuldade para processar os sons das palavras e associá-los com letras que os representam. A Associação Brasileira de Dislexia (ABD) define dislexia como um distúrbio ou transtorno de aprendizagem na área da leitura, escrita e soletração.

O quadro pode se manifestar com atraso da fala e linguagem, desatenção, dispersão, dificuldade de copiar ou ler conteúdos escritos, desorganização e baixa autoestima.

Em decorrência dessas alterações, as crianças afetadas frequentemente enfrentam dificuldades de aprendizagem, comprometendo seu rendimento escolar e futuro profissional. Estima-se que 4 a 10% da população mundial sejam acometidas de dislexia, o que a coloca como o principal transtorno causador de redução no desempenho acadêmico das crianças.

Um grande desafio no enfrentamento desse distúrbio é a falta de conscientização, o que muitas vezes atrasa ou impede o diagnóstico correto e a abordagem pedagógica diferenciada, que é essencial. Além disso, leva a preconceitos, muitas vezes com a imposição de rótulos inadequados para as crianças.

Com o acompanhamento adequado e multidisciplinar, a pessoa com dislexia pode utilizar de ferramentas alternativas de aprendizagem, conseguindo progredir nos estudos e superar as limitações existentes com os métodos de ensino tradicionais.

Nesse contexto, propomos a oficialização no calendário nacional do mês Outubro Vermelho, destinado à conscientização sobre a dislexia. Desta forma, esperamos que aumente o conhecimento da população em geral sobre esse distúrbio, estimulando o poder público a atuar no apoio às pessoas acometidas.



Sala das Sessões, em 07 de março de 2023

**SARGENTO PORTUGAL**  
Deputado Federal PODE/RJ

Apresentação: 07/03/2023 17:49:38.620 - MESA

PL n.939/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237571172300>



\* CD 237571172300 \*